



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 168

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

Fátima do Sul, 14 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Sr. Zildelina Faustino da Silva, brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão Lavradora, RG nº1.085.540/SEJUSP/MS, CPF nº 008.819.931-23, residente e domiciliado na Rua Projetada 02, nº S/N, Quadra 03 e lote 06, Bairro COVALE, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.067**, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da

notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 14 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Sr. Ivonete da Silva Peixoto, brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão Lavradora, RG nº001048705/SSP/MS, CPF nº 851.090.701-30, residente e domiciliado na Rua Projetada 02, nº S/N, Quadra 02 e lote 09, Bairro COVALE, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.058**, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a

regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Sr. Francisca Clementino da Silva**, brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão **diarista**, RG Nº001190057/SSP/MS, CPF nº 013.884.551-45, residente e domiciliado na **Rua Projetada 02, Quadra 2 e Lote 10, nº 10, Bairro COVALE**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.059**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Irene Marques de Oliveira**, brasileira, estado civil casada, capaz, profissão **aposentada**, RG nº 322.144/SSP/MS, CPF nº 203.466.461-20 e seu cônjuge **Francisco Alves de Oliveira**, brasileiro, estado civil casado, capaz, profissão **aposentado**, RG nº 2.036.679 SSP-MS, CPF: 230.315.221-68, residente e domiciliado na Rua Projetada 02, nº S/N, Bairro **COVALE**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.058**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes

no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Maiara Dias Sarkis Baptista**, brasileira, estado civil casada, capaz, profissão auxiliar de produção, RG nº 1756621 SEJUSP/MS, CPF nº 030.613.301-60 e seu cônjuge **Cleiton Baptista**, brasileiro, estado civil casado, capaz, profissão auxiliar de produção, RG nº 209417336SECC-RJ, CPF: 056.648.987-20, residente e domiciliado na **Rua Projetada 02, nº 11, Quadra 02 e Lote 11, Bairro COVALE**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.060**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Ivanilda Damos Ferreira**, brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão secretária do lar, RG Nº 419.739/SEJUSP/MS, CPF nº 554.239.901-06, residente e domiciliado na **Rua Projetada 02, Quadra 2 e Lote 07, nº 07, Bairro COVALE**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.056**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Maria Jose Gomes Alfonso**, brasileira, estado civil casada, capaz, profissão secretária do lar, RG nº 717.300 SEJUSP/MS, CPF nº 518.283.591-49 e seu cônjuge **Paulo Sergio Lima Alfonso**, brasileiro, estado civil casado, capaz, profissão serviço gerais, RG nº 1.404.928 SEJUSP-MS, CPF: 970.181.121-68, residente e domiciliado na **Rua Projetada 01, nº04, Quadra 02 e Lote 4, Bairro COVALE**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.053**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Francisca Pinheiro de Brito**, brasileira, estado civil divorciada, capaz, profissão secretária do lar, RG nº 001471412, CPF: 025.041.311-60, residente e domiciliado na **Rua Projetada 01, nº01, Quadra 02 e Lote 02, Bairro COVALE**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.051**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da

notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Genilda Borges do Nascimento Andrade**, brasileira, estado civil viúva, capaz, profissão aposentada, RG nº 163.041SEJUSP/MS, CPF: 005.589.411-92, residente e domiciliado na **Rua Projetada 02, nº02, Quadra 02 e Lote 12, Bairro COVALE**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.061**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Sr. **Carlos Alberto Conquista da Silva**, brasileiro, estado civil casado, capaz, profissão motorista, RG nº 000.500.029/SEJUSP/MS, CPF nº 475.446.271-87 e sua cônjuge Cilene Costa Viana Da Silva, brasileira, estado civil casada, capaz, profissão do Lar, RG nº 001139882/SEJUSP/MS, CPF nº 007.156.411-07, residente e domiciliado na **Rua Presidente Vargas nº2848, Quadra 02 e Lote 10, Conjunto Habitacional Favo de Mel I**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.277**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte

que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Cecilia Francisca da Silva**, brasileira, estado civil Viúva, capaz, profissão Pensionista, RG nº216.990/SSP/MS, CPF nº 554.235.741-53, residente e domiciliado na **Rua José da Silva Machado nº1010, Quadra 11 e Lote 11, Conjunto Habitacional Favo de Mel II**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.278**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Maria Correia dos Santos**, brasileira, estado civil Viúva, capaz, profissão Aposentada, RG nº 000.190.670/SEJUSP/MS, CPF nº 800.233.121-49, residente e domiciliado na **Rua Ipiranga nº 1019, Quadra 11 e Lote 13, Conjunto Habitacional Favo de Mel II**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.278**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Matheus Henrique Ferreira Oliveira**, brasileiro, estado civil solteiro, capaz, profissão estudante, RG nº 2.473.806/SSP/MS, CPF nº 078.766.651-36 residente e domiciliado na **Rua Nordestina nº 111, Quadra 07 e Lote 01, Conjunto Habitacional Favo de Mel II**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.278**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **Sidnéia Araújo**, brasileira, estado civil divorciada, capaz, profissão auxiliar administrativa, RG nº 001.284.721/SSP/MS, CPF nº 003.795.641-81 residente e domiciliado na **Rua José da Silva nº 230, Quadra 07 e Lote 16, Conjunto Habitacional Favo de Mel II**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **12.278**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Neila Lopes, brasileira, estado civil casada, capaz, profissão Serviços Gerais, RG nº 001438379, CPF nº 007.887.901-96 e seu cônjuge Célio Carvalho Batista, brasileiro, casado, capaz, radialista, RG 381.676 SEJUSP-MS e CPF 403.821.251-34, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 2519, Quadra 05-A e Lote 12, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.977, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Zilda de Oliveira Silvestre, brasileira, solteira, capaz, serviços gerais, RG nº 001.030.299SEJUSP-MS, CPF nº 999.261.131-68, residente e domiciliado na Rua Projetada 01 nº 2244, Quadra 05 e Lote 05, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.958, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Maiara Raimundo da Silva, brasileira, solteira, capaz, profissão de auxiliar de cabelereiro, RG nº 001.840.554 SEJUSP-MS, CPF nº 044.208.901-50, residente e domiciliado na Rua Projetada 01A nº 2495, Quadra 5A e Lote 11, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.976, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Cleonice Oliveira de Queiroz, brasileira, casada, capaz, profissão de zeladora RG nº 000621408 SEJUSP-MS, CPF nº 927.197.911-72 e seu cônjuge Luiz Felix de Freitas, brasileiro, casado, capaz, profissão de gari, RG nº 228.236 SSP-MS, CPF 322.245.081-15 e domiciliado na Rua Helena Alves Sobrinho nº 2311, Quadra 5 e Lote 09, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.962, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **Francisca Ribeiro de Oliveira**, brasileira, solteira, capaz, profissão dona do lar, RG nº 001073463SSP-MS, CPF nº 872.958.491-49, residente e domiciliado na **Rua Projetada 01A nº 2260, Quadra 5 e Lote 04, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **14.957**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **Selso Belizario de Franca**, brasileiro, divorciado, capaz, profissão de eletricitista, RG nº 544.454 SSP-MS, CPF nº 404.784.241-91, residente e domiciliado na **Rua Projetada 01 A nº 2292, Quadra 5 e Lote 02, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **14.955**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **Eliane da Silva Castro**, brasileira, solteira, capaz, profissão de Secretária do Lar, RG nº 1423119 SSP-MS, CPF nº 012.689.931-23, residente e domiciliado na **Rua Projetada 01 nº 2230, Quadra 5 e Lote 06, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **14.959**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **Silanea Nunes Sobrinho**, brasileira, divorciada, capaz, profissão de Diarista, RG nº 001024210 SSP-MS, CPF nº 005.255.411-28, residente e domiciliado na **Rua Helena Alves Sobrinho nº 2327, Quadra 5 e Lote 10, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã**, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº **14.963**, conforme determina a **Lei Federal 13.465/2017**, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Isvete Soares Ramos, brasileira, casada, capaz, profissão do Lar, RG nº 464421- SSP-MS, CPF nº 447.281.311- 49 e seu cônjuge Amado Paulo Ramos, brasileiro, casado, capaz, profissão de lavador, RG nº 001458201- SSP-MS, CPF nº 257.677.201-34 residente e domiciliado na Rua Projetada 01 nº 2500, Quadra 5 A e Lote 4, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.969, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Maria José Martins, brasileira, casada, capaz, profissão do Lar, RG nº 431.342- SSP-MS, CPF nº 001.199.771-09 e seu cônjuge Alfredo Ferreira Martins, brasileiro, casado, capaz, profissão de vigilante, RG nº 146801- SSP-MS, CPF nº 391.071.751-91 residente e domiciliado na Rua Helena Alves Sobrinho nº 2343, Quadra 5 A e Lote 11, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.964, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Clarice Aparecida Barros de Alencar, brasileira, separada, capaz, profissão do Lar, RG nº 000821138- SSP-MS, CPF nº 542.744.271-53 residente e domiciliado na Rua Projetada 01A nº 2449, Quadra 5-A e Lote 8, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.973, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Sueli dos Reis Cardoso, brasileira, casada, capaz, profissão de lavadeira, RG nº 594.299 SSP-MS, CPF nº 078.511.148-45 e seu cônjuge Joédi Cardoso, casado, capaz, profissão de pedreiro, RG nº 250.444 SSP-MS, CPF nº 607.736.001-59, residente e domiciliado na Rua Projetada 01A nº 2465, Quadra 5-A e Lote 9, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.974, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Rosimeire Rodrigues os Santos, brasileira, separada, capaz, profissão de Serviços Gerais, RG nº 00979301- SSP-MS, CPF nº 637.751.231-72 residente e domiciliado na Rua Projetada 01 nº 20, Quadra 5-A e Lote 2, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.967, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 22 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Valdirene Raimundo de Oliveira, brasileira, casada, capaz, profissão de Pedagoga, RG nº 001370107 SSP-MS, CPF nº 985.158.101-15 e seu cônjuge Jair de Oliveira Silva, casado, capaz, profissão de arquiteto, RG nº 000924830 SSP-MS, CPF nº 783.466.141-87, residente e domiciliado na Rua Projetada 01A nº 2479, Quadra 5-A e Lote 10, Bairro Morada do Sol/Loteamento Jardim Canaã, na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 14.975, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Ahmy Amélia Assunção Rodrigues, brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão costureira, RG nº 1.503.389/SEJUSP/MS, CPF nº 012.335.751-98, residente e domiciliado na Rua Projetada "A" s/n, Quadra 02 e Lote 05, Conjunto Habitacional Tessa Porã na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 15.328, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Aparecida Baleeiro, brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão autônoma, RG nº 346.776/SSP/MS, CPF nº 372.498.861-34, residente e domiciliado na Rua Severino de Araújo nº 12, Quadra 03 e Lote 12, Conjunto Habitacional Tessa Porã na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 15.328, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Gilmara Butarelli, brasileiro, estado civil solteira, capaz, profissão monitora de educação, RG nº 000719081/SSP/MS, CPF nº 613.662.341-20, residente e domiciliado na Rua Severino de Araújo nº08, Quadra 03 e Lote 08, Conjunto Habitacional Tessa Porã na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 15.328, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Roberto Santana da Silva, brasileiro, estado civil solteiro, capaz, profissão serviços gerais, RG nº 24.460.538-5/SSP/MS, CPF nº 252.984.628-63, residente e domiciliado na Rua Severino de Araújo nº10, Quadra 03 e Lote 10, Conjunto Habitacional Tessa Porã na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 15.328, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Emanuelly de Oliveira Souza, brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão estudante, RG nº 2.070.117 SEJUSP/MS, CPF nº 059.276.221-19, residente e domiciliado na Rua Severino de Araújo S/N, Quadra 03 e Lote 09, Conjunto Habitacional Tessa Porã na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 15.328, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Fátima do Sul, 21 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Everton Ramalho da Silva, brasileiro, estado civil casado, capaz, profissão motorista, RG nº 1476188 SSP-MS, CPF nº 010.469.091-77 e sua cónjuge Marinete Soares Matos Silva, brasileira, estado civil casada, capaz, profissão professora, RG nº 001.593.020 SEJUSP-MS, CPF nº 021.447.521-25 residente e domiciliado na Rua Celso Joaquim de Barros S/N, Quadra 02 e Lote 01, Conjunto Habitacional Tessa Porã na Cidade de Fátima do Sul/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 15.328, conforme determina a Lei Federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o município de Fátima do Sul -MS, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º **Vossa Senhoria tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de recebimento da notificação e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Joílson Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social